



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 965 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 912/12, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 877/12 e da Lei do Plano Plurianual nº 660/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 221.878,95 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) na Lei Orçamentária nº 912/12, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 877/12 e da Lei do Plano Plurianual nº 660/2009, conforme descrito abaixo:

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.04.122.0004.2.011 – Coordenação da Secretaria de Administração

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3000.0000	DESPEAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.1800	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.1.761	70.020,00
4000.0000	DESPEAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.761	15.000,00
		Total	85.020,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

05.001.04.122.0044.2.267 – Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3371.0000	Transferências a Consórcios Públicos		
3371.7000	Rateio pela participação em Consócio Público	0.1.000	30.000,00
3371.7000	Rateio pela participação em Consócio Público	0.3.000	40.000,00
Total			70.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001.10.305.0015.2.111 – Vigilância em Saúde

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.1.497	17.283,76
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.497	19.500,00
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.497	30.075,19
Total			66.858,95

Artigo 2º - Como recurso para atendimento de parte do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, a saber:

Receita	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
1.7.2.2.33.03.00.00	Transf. do Programa Vigia SUS – Estado	3.1.497	66.858,95
1.7.6.2.99.05.00.00	Convênio – Universidade sem Fronteira / Inclusão Digital	3.1.761	85.020,00
Total de Receita			151.878,95



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Artigo 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial da dotação orçamentária prevista no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, a saber:

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.15.451.0023.1.003 – Obras de Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte de Recurso	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	0.1.000	30.000,00
4490.5100	Obras e Instalações	0.3.000	40.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 24 de Setembro de 2013.

PAULINO DE SOUZA
Prefeito